



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

  
MARIÍLIA FERNANDES  
Assessora Técnica  
SEL / SEC

Folha de informação nº 133

Do Processo nº 2013-0.154.047-8

Em 22 / 06 / 2015

**Interessado:** Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda.

**Local:** Avenida Jacu Pêssego, 100 / Rua Francisco Velho / Rua Osmano Ungaretti.

**Contribuinte:** 233.032.0001-5 / INCRA: 638.358.010.464-7

**Assunto:** Auto de Regularização

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Auto de Regularização, para edificação para edificação destinada a Supermercado – Comércio Especializado, “Polo Gerador de Tráfego”, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZPI/01, com frente para vias classificadas como estrutural N1, coletora e local, na Subprefeitura Itaquera.

**PRONUNCIAMENTO/040/CAIEPS/2015**

A CAIEPS, em sua 215ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de junho de 2.015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 155 a 160. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m<sup>2</sup> da área computável acrescida, resultando em 10 vagas adicionais às 345 fixadas na Certidão de Diretrizes SMT 094/00, totalizando 355 vagas;
2. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável acrescida, resultando em 01 vaga adicional às 16 fixadas na Certidão de Diretrizes SMT 094/00, totalizando 17 vagas;
3. Apresentação de nova Certidão de Diretrizes emitida por SMT;

  
/mf.  
fm



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Marília Fernandes*  
MARÍLIA FERNANDES  
Assessora Técnica  
SEL / SEC

Folha de informação nº 139

Do Processo nº 2013-0.154.047-8

Em 22 / 06 / 2015

4. Observância aos alinhamentos viários previstos pelas Leis nº 13.872/04 e nº 10.499/88, e pelo DUP nº 34.259/94;
5. Representação das árvores existentes no lote. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, deverão ser apresentados Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/h, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 8.382/76 e 11.228/92.

22 / 06 / 2015

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio Cezar dos Reis e Márcia Maria Fartos Terlizzi.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Rosana Friess.

*mf*